

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO – 2019

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

1. Do objetivo

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para a realização do Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Pedagogia a ser iniciado no primeiro semestre de 2019.

2. Das informações sobre o curso

2.1 O objetivo deste curso é formar o pedagogo para a tarefa educativa em instituições formais e não formais de ensino do sistema de educação brasileira.

2.2 O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017.

2.3 São oferecidas 50 vagas no período noturno.

2.3.1 Haverá abertura de vagas remanescentes, se houver, para portadores de diploma de Ensino Superior.

2.4 O curso tem duração de 8 semestres, modalidade presencial.

2.5 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, conforme calendário letivo, com eventual reposição de aulas aos sábados, das 8h10 às 11h50.

2.6 O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição na rua Job Lane, 900 - Alto da Boa Vista, São Paulo / SP.

2.7 Investimento

O valor da mensalidade para o ano de 2019 é de R\$ 1.596,00 (12 parcelas)

2.7.1 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição.

2.8 Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de *Licenciado em Pedagogia*.

3. O processo seletivo

3.1 Do calendário

Inscrições para o Processo Seletivo: **14 de setembro a 19 de novembro de 2018**

O processo seletivo da FRS acontecerá em duas diferentes datas, a serem escolhidos pelo candidato:

- 1ª Opção: **22 de novembro das 17h às 21h**
- 2ª Opção: **27 de novembro das 17h às 21h**

03 de dezembro – Divulgação da 1ª lista de aprovados

03 a 06 de dezembro – Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (conforme edital de bolsa de estudos da FRS)

03 a 14 de dezembro – Período de matrículas para aprovados em 1ª lista

12 de dezembro – Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos

12 e 14 de dezembro – Matrículas dos candidatos contemplados com bolsa de estudos (1ª lista)

17 de dezembro – Divulgação da 2ª lista de aprovados (somente em caso de vagas não preenchidas em 1ª chamada)

17 a 18 de dezembro – Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (somente em caso de bolsas de estudos não preenchidas pela 1ª lista de aprovados)

17 a 21 de dezembro – Período de matrículas para aprovados em 2ª lista

19 de dezembro – Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos (2ª lista)

19 e 21 de dezembro – Matrículas dos candidatos contemplados com bolsa de estudos (2ª lista)

04 de fevereiro de 2019 – Início do semestre letivo.

4. Das inscrições

4.1 O candidato poderá fazer a sua inscrição para o Processo Seletivo no *site* da Instituição:
<http://faculdaderudolfsteiner.edu.br>

4.2 Requerimentos para inscrição: preenchimento do Formulário de Inscrição e efetivação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.2.1 Após a efetivação do pagamento e compensação bancária, o candidato receberá uma mensagem da Instituição por *e-mail* com a confirmação de sua inscrição.

5. Das etapas do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo é composto de 3 etapas:

ETAPA I: Apresentação da FRS e do curso de Graduação em Pedagogia (aproximadamente 30 min de duração)

ETAPA II: Dinâmica em Grupo (1h30 de duração)

ETAPA III: Dissertação argumentativa elaborada a partir da leitura de um texto fornecido pela FRS que favoreça discussão de uma temática relacionada à educação, e cinco questões de raciocínio lógico (1h30 de duração)

5.1.2 Para a realização das etapas II e III, o número total de inscritos no Processo Seletivo será dividido em dois grupos, de modo que, transcorrido o tempo de realização das atividades, os grupos serão alternados.

6. Dos procedimentos para a realização das provas.

6.1 O candidato deve chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

6.2 Os candidatos que não estiverem presentes no local da prova até as 17h15, não poderão participar do processo seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

6.3 A prova deverá ser realizada sem consulta. É vetado o uso de equipamentos eletrônicos.

6.4 O tempo de realização da prova é de no máximo 4h, sendo 30 minutos reservados para a etapa I; 1h30 para a etapa II; e 1h30 para a etapa III; com pausa de 30 min entre as etapas II e III.

6.5 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação (RG, carteira de habilitação ou passaporte), comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica preta, lápis grafite e borracha.

6.6 É permitido o consumo de alimentos apenas durante a pausa e na etapa III da prova.

7. Dos critérios para a classificação

7.1 A classificação dos candidatos considerará a nota final do candidato, composta pela média simples das notas obtidas nas etapas II e III.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos no item anterior.

7.3 Em caso de empate no total de pontos alcançados por dois ou mais candidatos, ocupará o lugar aquele que tiver obtido o maior número de pontos na etapa III.

7.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que tiver nota zero nas etapas II ou III, usar de meios ilícitos na realização da prova ou praticar atos contra as normas descritas neste edital e/ou no Manual do Candidato.

7.5 Todas as listas de chamadas serão divulgadas no *site* da FRS por ordem alfabética. O candidato aprovado também receberá aviso por *e-mail*.

7.6 A FRS não fará revisão de provas nem divulgação das notas de quaisquer das etapas envolvidas no Processo Seletivo.

8. Da matrícula

8.1 As matrículas deverão ser efetivadas nas datas apontadas no calendário do Processo Seletivo, detalhadas conforme edital disponibilizado no site da FRS.

8.2 Os aprovados receberão um *e-mail* com todas as instruções para a realização da matrícula.

9. Dos candidatos com necessidades especiais

9.1 A necessidade de condições especiais para a realização da prova deve ser informada em campo específico, no Formulário de Inscrição.

Caso necessário, a FRS entrará em contato por e-mail ou telefone.

9.2 A FRS reserva 4% de suas vagas a pessoas com deficiência, aprovadas segundo critérios específicos estabelecidos para o Processo Seletivo.

10. Das candidatas lactantes

10.1 Caso haja necessidade de amamentar durante a realização da prova, a candidata deverá fazê-lo em local indicado para esse fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.2 Lactentes devem estar acompanhados de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente indicado para esse fim. A FRS não disponibiliza um responsável pelo cuidado com o lactente, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

11. Das restrições

11.1 Nas datas da realização do Processo Seletivo, o espaço da FRS estará restrito aos candidatos, aos acompanhantes de lactantes e pessoas com necessidades especiais específicas.

11.2 O Processo Seletivo para ingresso no curso de Graduação em Pedagogia somente será realizado se na data limite das inscrições tiver sido registrado um número mínimo de 40 (quarenta) candidatos.

11.3 O curso será oferecido somente se confirmadas as matrículas de, no mínimo, 30 (trinta) alunos. Se os limites acima especificados não forem atingidos, o candidato aprovado será ressarcido integralmente do valor da taxa de inscrição e da mensalidade eventualmente já pagos.

12. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2019 serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

ADITAMENTOS REALIZADOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO AGENDADO
GRADUAÇÃO – 2019**

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

1. Do objetivo

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para a realização do Processo Seletivo Agendado para o Curso de Graduação em Pedagogia a ser iniciado no primeiro semestre de 2019.

2. Das informações sobre o curso

2.1 O objetivo deste curso é formar o pedagogo para a tarefa educativa em instituições formais e não formais de ensino do sistema de educação brasileira.

2.2 O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017.

2.3 São oferecidas 50 vagas no período noturno.

2.3.1 Haverá abertura de vagas remanescentes, se houver, para portadores de diploma de Ensino Superior.

2.4 O curso tem duração de 8 semestres, modalidade presencial.

2.5 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, conforme calendário letivo, com eventual reposição de aulas aos sábados, das 8h10 às 11h50.

2.6 O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição na rua Job Lane, 900 - Alto da Boa Vista, São Paulo / SP.

2.7 Investimento

O valor da mensalidade para o ano de 2019 é de R\$ 1.596,00 (12 parcelas)

2.7.1 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição.

2.8 Bolsa de estudos

A FRS não receberá solicitações de bolsa de estudos dos candidatos aprovados no processo seletivo agendado. As bolsas de estudos disponibilizadas para a turma de 2019 já foram concedidas a candidatos aprovados em 1ª chamada no processo seletivo realizado em dezembro de 2018.

2.9 Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de *Licenciado em Pedagogia*.

3. O processo seletivo

3.1 Do calendário

Inscrições para o Processo Seletivo: **18 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, ou até o preenchimento das vagas.**

O processo seletivo acontecerá na sede da FRS, em data e horário agendados conforme disponibilidade.

21 de janeiro a 20 de fevereiro – Período de matrículas on line para candidatos aprovados no processo seletivo agendado.

04 de fevereiro – Início do semestre letivo.

4. Das inscrições

4.1 O candidato poderá fazer a sua inscrição para o Processo Seletivo no *site* da Instituição: <http://faculdaderudolfsteiner.edu.br>

4.2 Requerimentos para inscrição: preenchimento do Formulário de Inscrição e efetivação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.2.1 Após a efetivação do pagamento e compensação bancária, o candidato receberá uma mensagem da Instituição por *e-mail* com a confirmação de sua inscrição.

4.3 A FRS entrará em contato com o candidato por e-mail/ou telefone para agendar a data e horário em que o processo seletivo será realizado.

5. Das etapas do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo é composto de 2 etapas:

ETAPA I: Entrevista com a coordenação do curso. (Aprox. 30 min)

ETAPA II: Dissertação argumentativa elaborada a partir da leitura de um texto fornecido pela FRS que favoreça discussão de uma temática relacionada à educação, e cinco questões de raciocínio lógico (1h30 de duração)

6. Dos procedimentos para a realização das provas.

6.1 O candidato deve chegar ao local da prova com 15 minutos de antecedência.

6.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário agendados para realização do processo seletivo não terão ressarcimento da taxa de inscrição.

6.3 A prova deverá ser realizada sem consulta. É vetado o uso de equipamentos eletrônicos.

6.4 O tempo de realização do processo seletivo é de aproximadamente 2h, sendo em torno de 30 minutos reservados para a etapa I; 1h30 para a etapa II;

6.5 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação (RG, carteira de habilitação ou passaporte), comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica preta, lápis grafite e borracha.

6.6 É permitido o consumo de alimentos apenas durante a etapa II da prova.

7. Dos critérios para a classificação

7.1 A classificação dos candidatos considerará a nota final do candidato, composta pela média simples das notas obtidas nas etapas I e II.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos no item anterior.

7.3 Em caso de empate no total de pontos alcançados por dois ou mais candidatos, ocupará o lugar aquele que tiver obtido o maior número de pontos na etapa II.

7.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que tiver nota zero na etapa II, usar de meios ilícitos na realização da prova ou praticar atos contra as normas descritas neste edital.

7.5 A lista de aprovados será divulgada no *site* da FRS por ordem alfabética. O candidato aprovado também receberá aviso por *e-mail*.

7.6 A FRS não fará revisão de provas nem divulgação das notas de quaisquer das etapas envolvidas no Processo Seletivo.

8. Da matrícula

8.1 As matrículas deverão ser efetivadas nas datas apontadas no calendário do Processo Seletivo, detalhadas conforme edital disponibilizado no site da FRS.

8.2 Os aprovados receberão um *e-mail* com todas as instruções para a realização da matrícula.

9. Dos candidatos com necessidades especiais

9.1 A necessidade de condições especiais para a realização da prova deve ser informada em campo específico, no Formulário de Inscrição.

Caso necessário, a FRS entrará em contato por e-mail ou telefone.

9.2 A FRS reserva 4% de suas vagas a pessoas com deficiência, aprovadas segundo critérios específicos estabelecidos para o Processo Seletivo.

10. Das candidatas lactantes

10.1 Caso haja necessidade de amamentar durante a realização da prova, a candidata deverá fazê-lo em local indicado para esse fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.2 Lactentes devem estar acompanhados de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente indicado para esse fim. A FRS não disponibiliza um responsável pelo cuidado com o lactente, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

11. Das restrições

11.1 Nas datas da realização do Processo Seletivo, o espaço da FRS estará restrito aos candidatos, aos acompanhantes de lactantes e pessoas com necessidades especiais específicas.

11.2 O curso será oferecido somente se confirmadas as matrículas de, no mínimo, 30 (trinta) alunos. Se os limites acima especificados não forem atingidos, o candidato aprovado será ressarcido integralmente do valor da taxa de inscrição e da mensalidade eventualmente já pagos.

12. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo Agendado de 2019 serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.